



FRANCISCO MORATO DIA 27 DE JUNHO DE 2017

Relatório do Controle Interno

Nº 01/2017

Período analisado: 02/01/2017 a 30/04/2017

Nos termos do disposto no artigo 74 da Constituição Federal, no artigo 150 da Constituição do Estado de São Paulo e nos demais dispositivos de regência, na qualidade de responsável pelo Controle Interno do SAME/FM - Serviços de Assistência Médica de Francisco Morato, apresento o relatório que segue, com base em questionários sugeridos no manual do Egrégio TCESP. , referente ao período de 02 de janeiro de 2017 a 30 de abril de 2017.

1-) Do Almoxarifado Farmácia: A Chefia da Divisão, apresentou o desempenho de suas atividades conforme abaixo discriminado, onde na Divisão no período examinado:

- a) Há definição de estoques mínimos,
- b) Os inventários têm sido periodicamente realizados,
- c) Há segurança na estocagem dos materiais, no entanto relata que não há segurança em relação a estrutura física.
- d) Há emissão de requisições de saída.
- e) Tem sido feita conferência no recebimento de materiais.
- f) Tem sido feita conferência de validade dos produtos estocados.

2-) Do Almoxarifado Central: A Chefia da Divisão, apresentou o desempenho de suas atividades conforme abaixo discriminado, onde na Divisão no período examinado:

- a) Há definição de estoques mínimos,
- b) Os inventários têm sido periodicamente realizados,
- c) Há segurança na estocagem dos materiais,
- d) Há emissão de requisições de saída.
- e) Tem sido feita conferência no recebimento de materiais.
- f) Tem sido feita conferência de validade dos produtos estocados



3-) Aplicações em Ações e Serviços de Saúde: A Chefia da Contabilidade informou que no período examinado:

- a) As receitas da Saúde estão sendo empregadas em despesas vedadas pela Lei Complementar nº 141, de 2012.
- b) As recomendações, se emitidas, do Tribunal de Contas e do Conselho Municipal de Saúde são sempre acatadas.
- c) O recebimento de bens e serviços é atestado por servidor especialmente designado pelo responsável do órgão municipal da Saúde.
- d) Além da despesa mínima de 15%, prevê o Município aplicar o valor cancelado, no ano anterior, a título de Restos a Pagar não liquidados.
- e) O Recursos da Saúde são todos movimentados pelo respectivo fundo municipal.
- f) Os convênios bancados pela União e Estado, estão sendo aplicados adequadamente.
- g) Os saldos bancários da Saúde comparecem individualizados no Balanço Patrimonial do Município (art. 50, I da LRF)

4-) Aplicações em Ações e Serviços de Saúde: A Coordenação de Programas Especiais de Saúde informou que no período examinado:

- a) A ultima avaliação quanto a melhora no agregado Saúde do Índice Paulista de Responsabilidade Social – IPRS que consta no sistema de informação (Fundação Saúde), data do ano de 2010 a 2012, portanto desatualizado.
- b) O mesmo ocorre quanto a avaliação se houve melhora na nota obtida no tema - Saúde do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM do TCESP pois o IEGM que consta no portal do TCESP refere-se ao ano de 2014 e 2015.

5-) Bens de Caráter Permanente: A Responsável pela Divisão informou que no período examinado:

- a) Foi realizado o inventário anual de bens móveis e imóveis, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.320, de 1964.
- b) Existe termos de transferência de bens.
- c) Será investigado se no Registro de Imóveis estão sendo averbadas novas construções e/ou ampliações.
- d) Para cada bem de caráter permanente, há servidor designado para guarda e administração (art. 94 da lei supra)
- e) Que apenas os veículos como bens de maior valor, têm cobertura de seguro.



6-) **Despesas Gerais** : A Diretoria do Departamento de Administração informou que no período examinado:

- a) O SAME/FM **não está** realizando despesas tidas impróprias.
- b) Há modicidade nos gastos em viagem oficial (não há custo elevado com refeições e hospedagem; número despropositado de participantes)
- c) Não há promoção pessoal de autoridades e servidores públicos, em afronta ao art. 37, § 1º da Constituição.
- d) Não há pagamento de multas pessoais de trânsito.
- e) Não há pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros.
- f) Não há gastos excessivos com telefonia celular.
- g) Não há distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, cartões e cestas de Natal, entre outros brindes.
- h) Não há festas de confraternização dos funcionários públicos.
- i) Não há assinatura de TV a cabo e revistas que não veiculam temas ligados à Administração Pública.
- j) As obras e serviços de engenharia são recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado (art. 73, I, "b" da Lei nº. 8.666, de 1993).

7-) **Despesas Gerais**: A Diretoria do Departamento Financeiro informou que no período examinado:

- a) Relativas à criação, expansão e aprimoramento da ação governamental, as despesas foram instruídas com estimativa trienal de impacto orçamentário-financeiro e por declaração de compatibilidade com o PPA e a LDO
- b) Atendem à específica lei municipal, os dispêndios sob regime de adiantamento.
- c) Na prestação de contas de adiantamentos, o nome da empresa coincide com o CNPJ e o ramo de atividade, informados ambos em www.sintegra.gov.br
- d) As Notas de Empenho estão detalhadas até o nível do elemento de despesa.
- e) A liquidação do gasto obedeceu ao que segue.
- f) O responsável pela liquidação está claramente identificado, mediante aposição de carimbo que revele nome e número de documento oficial (RG ou registro funcional)
- g) Os recibos de serviços identificam o prestador, mediante os seguintes elementos: nome, endereço, RG, CPF, nº. de inscrição no INSS, nº. de inscrição no ISS.
- h) As ordens de pagamento são assinadas pelo ordenador da despesa (art. 64 da Lei nº. 4.320, de 1964)



8-) **Encargos Sociais** : A Diretoria do Departamento de Administração informou que no período examinado:

- a) Dispõe o Município do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.
- b) Dispõe o Município do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGT (Próprio).
- c) Os valores recolhidos ao sistema próprio de previdência, ao INSS e ao FGTS são compatíveis com o tamanho da folha de pagamento.
- d) Os valores recolhidos ao PASEP são compatíveis com a magnitude da receita.
- e) Os parcelamentos previdenciários estão sendo cumpridos.
- f) As dívidas previdenciárias estão todas contabilizadas.

9-) **Pessoal**: A Diretoria do Departamento de Administração informou que no período examinado:

- a) Não ocorreram admissões por concurso.
- b) Não houveram admissões por tempo determinado.
- c) Ocorreram 92 (noventa e duas) admissões de Agentes Comunitários de Saúde.
- d) Ocorreram 04 (quatro) demissões de Agentes Comunitários de Saúde à pedido.
- e) Ocorreram 53 (cinquenta e três) admissões por cargos em comissão.
- f) Ocorreram 124 (cento e vinte e quatro) demissões,
- g) Sete (07) servidores se aposentaram.
- h) Não foi concedida nenhuma pensão.
- i) Os contratados por tempo determinado realizaram processo seletivo, ainda que simplificado.
- j) O SAME/FM encaminhou ao Tribunal de Contas, relação alusiva à movimentação de pessoal, em conformidade com o programa SISCAA (Controle de Admissão e Aposentadoria), foram prestadas informações referente ao período de Janeiro a Dezembro de 2016.
- k) Não há programa de treinamento de servidores.
- l) Não foi ultrapassado o limite prudencial da despesa de pessoal (95% do teto).
- m) Há cargos em comissão não ligados à direção, chefia e assessoramento.
- n) Não há excesso de cargos em comissão relativamente aos de provimento efetivo.
- o) Os ocupantes de cargos em comissão não recebem horas extras.
- p) As faltas ao serviço são registradas na ficha funcional do servidor.



10-) Da Gestão de Precatórios Judiciais: A Diretoria do Departamento Jurídico informou que:

- a) Não tem previsão de pagamentos de Precatórios por parte do SAME/FM.

11-) Da Licitações e Contratos: O questionário não foi recebido, pois o Chefe da Divisão encontra-se gozando férias e licença prêmio.

12-)Do Repasses a Entidades do Terceiro Setor: O questionário não foi recebido, pois o Responsável pelo Terceiro Setor, encontra-se gozando férias e licença prêmio.

13-) Da Transparência: A Diretoria do Departamento de Administração SAME/FM informou que:

- a) O SAME/FM A regulamentou a Lei de Acesso à Informação.
- b) O regulamento encontra-se disponível na Internet.
- c) No regulamento estão previstos: forma de classificação das informações quanto ao grau de sigilo; responsabilização no caso de condutas ilícitas e instância recursal para os casos de pedidos de acesso à informação negados ou insatisfeitos
- d) O SAME/FM Criou o "Portal de Transparência.
- e) É de fácil localização.
- f) Os conteúdos de transparência são acessados por meio de um único portal.
- g) O registro das competências e estrutura organizacional foi disponibilizado.
- h) Há divulgação de endereços, telefones e horários das unidades de atendimento.
- i) Não há divulgação da remuneração individualizada por nome do agente público com dados sobre os vencimentos, descontos, indenizações e valor líquido.
- j) São divulgados na página eletrônica, os repasses a entidades do Terceiro Setor, bem como informações alusivas a procedimentos licitatórios e ações governamentais, tudo nos moldes do art. 8º, § 1º da Lei federal nº 12.527, de 2011.
- k) O SAME/FM em sua página eletrônica, mostra receitas arrecadadas e a espécie de despesa que está sendo realizada, desagregada esta informação em cifra monetária, nome do fornecedor e, se for o caso, o tipo da licitação realizada, tudo em conformidade com o art. 48-A da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- l) O SAME/FM disponibiliza os editais de licitações e contratos na íntegra.
- m) O site contém as seguintes informações de procedimentos licitatórios: modalidade, data, valor, número/ano e objeto.
- n) Foi disponibilizada a prestação de contas do exercício anterior.



Outras questões serão respondidas e apresentadas no relatório do segundo quadrimestre em razão de que será contratada por meio de Licitação, uma empresa especializada para administrar o Site.

14-) Da Tesouraria: A Diretoria do Departamento Financeiro informou que:

- a) As conciliações bancárias têm sido feitas em períodos mensais.
- b) As disponibilidades têm sido depositadas em bancos estatais, o que atende ao art. 164, § 3º da Constituição.
- c) Os pagamentos são feitos após o prévio empenho e com assinatura do ordenador da despesa.
- d) A ordem cronológica de pagamentos tem sido obedecida.
- e) O Tesoureiro não realiza a contabilidade (obs.: tal situação é irregular; afronta o princípio básico da segregação de funções).
- f) Financiadas por transferências vindas da União, as despesas são pagas por meio eletrônico, assim como quer o Decreto federal nº 7.507, de 2011.
- g) A entidade divulga, na Internet, informações relativas ao uso dos recursos transferidos na forma do aludido Decreto.
- h) Em balanços anteriores, fez o Tribunal de Contas específicas recomendações para tal item de atenção.

15-) Da Divisão de Transporte: O Responsável pela Divisão de Transportes informou que:

- a) A Divisão de Transporte mantém cópia e/ou controle das datas de vencimento das CNH's de todos os motoristas oficiais.
- b) O Chefe da Divisão zela pelo estado de conservação dos veículos, solicitando sempre que necessário as manutenções preventivas e corretivas.
- c) O Responsável pela Divisão executa vistoria periódica nos veículos, quanto aos seus equipamentos obrigatórios (extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco, chave de roda, pneu sobressalente e cinto de segurança).
- d) Há controle (ficha) individual de cada veículo, contemplando todas as informações necessárias ao acompanhamento das condições mecânicas, com registro das revisões preventivas ou corretivas e equipamentos de uso obrigatório.
- e) Há controle da saída de cada veículo, com registros de deslocamento, data/hora, quilometragem de saída e chegada, nome do motorista, o serviço a ser realizado e unidade solicitante.



- f) Há controle por meio de planilhas, do abastecimento dos veículos, e das médias de quilometragem por veículo.
- g) Existe controle quanto ao vencimento e a guarda de toda a documentação obrigatória dos veículos oficiais.
- h) Foi providenciado o licenciamento e o seguro obrigatório anual dos veículos oficiais
- i) É exigido dos passageiros o uso do cinto de segurança.
- j) É recomendado aos motoristas oficiais **Dirigir o veículo de acordo com as normas de trânsito, obedecendo os procedimentos da direção defensiva.**

16-) Do Regime Próprio de Previdência Social: O Sr. Jose Carlos Couto da Silva, Responsável pelo RPPS/FUSBEMO. Não respondeu a Requisição nº 10/2017 onde há 28 (vinte e oito) questões a serem respondidas.

17-) Do Termo Aditivo nº 01/2017 ao Instrumento de Contrato nº 045/2013: O Gestor Dr. Paulo Roberto Neri de Santana, Assessor Jurídico, informou que: A Empresa Contratada – GLOBAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP. atendeu o que reza as cláusulas do referido Instrumento de Contrato e Termo Aditivo, quanto a prestação de serviços com: eficácia, eficiência e efetividade no período examinado.

18-) Do Termo Aditivo nº 01/2017 ao Instrumento de Contrato nº 02/2014: O Sr. Donizete dos Santos, informou que: A Empresa Contratada – GMC CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, atendeu o que reza as cláusulas do referido Instrumento de Contrato e Termo Aditivo, quanto a prestação de serviços com: eficácia, eficiência e efetividade no período examinado.

19-) Do Instrumento de Contrato nº 07/2014 e seus Termos Aditivos: A Srª Debora Oliveira Cerazza Ferreira, Diretor do Departamento de Administração SAME/FM informou que: A Empresa Contratada – MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA, atendeu o que reza as cláusulas do referido Instrumento de Contrato e seus Termos Aditivos ,quanto a prestação de serviços com: eficácia, eficiência e efetividade no período no período examinado.

20-) Do Termo Aditivo nº 01/2017 ao Instrumento de Contrato nº 20/2014: O Gestor Srª Maria Cristina Fernandes, Gerente Técnico de Saúde do SAME/FM informou que: A Empresa Contratada – LABCLIM – DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA. NÃO atendeu o que reza as cláusulas do referido Instrumento de Convênio e Termo Aditivo, quanto a prestação de serviços com: eficácia, eficiência e efetividade no período examinado, pois os exames estão sendo entregues com muito atraso, tem resultados que não batem com diagnósticos confirmados; muitas recoletas.



21-) Do Termo Aditivo nº 01/2017 ao Instrumento de Contrato nº 04/2015: O Gestor Sr^a Adriana Maria Lima Andrade, Chefe da Divisão de Saúde Mental, informou que: A Empresa Contratada – . ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL “MAIS UMA ESTRELA QUE NASCE”, atendeu o que reza as cláusulas do referido Instrumento de Contrato e seus Termos Aditivos, quanto a prestação de serviços com: eficácia, eficiência e efetividade no período examinado.

22-) Do Instrumento de Contrato nº 05/2015 e seus Termos Aditivos: A Sr^a Fabiana Zulmira Gabriel, Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica, informou que: A Empresa Contratada – . RC CALDAS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GERADORES - ME, atendeu o que reza as cláusulas do referido Instrumento de Contrato e seus termos aditivos, quanto a prestação de serviços com: eficácia, eficiência e efetividade no período examinado.

23-) Do Instrumento de Contrato nº 06/2015 e Seus Termos Aditivos: A Diretoria do Departamento Financeiro informou que: A Empresa contratada – CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA atendeu o que reza as cláusulas do referido Instrumento de Contrato e seus Termos Aditivos, quanto a prestação de serviços com: eficácia, eficiência e efetividade no período examinado nas áreas de orçamento-programa, execução orçamentária, contabilidade pública, tesouraria e portal de transparência.

24-) Do Termo Aditivo nº 01/2017 ao Instrumento de Contrato nº 14/2015: A Diretoria do Departamento de Administração SAME/FM informou que: A Empresa Contratada – . TELEFÔNICA DO BRASIL S/A, atendeu o que reza as cláusulas do referido Instrumento de Contrato e Termo Aditivo ,quanto a prestação de serviços com: eficácia, eficiência e efetividade no período examinado.

25-) Do Termo Aditivo nº 01/2017 ao Instrumento de Contrato nº 19/2015: O Gestor Arnaldo Jesus Silva Chefe Div. De Unidade de Saúde informou que: A Empresa Contratada – . SAUTECH GESTÃO E TECNOLOGIA EM SAÚDE SP LTDA, atendeu o que reza as cláusulas do referido Instrumento de Contrato e Termo Aditivo, quanto a prestação de serviços com: eficácia, eficiência e efetividade no período examinado.

26-) Do Termo Aditivo nº 01/2017 ao Contrato nº 01/2016: O Gestor Sr^a Adriana Maria Lima Andrade, Chefe da Divisão de Saúde Mental, informou que: A Entidade Contratada – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VARZEA PAULISTA - APAE . atendeu o que reza as cláusulas do referido Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato quanto a prestação de serviços, com eficácia, eficiência e efetividade no período examinado.



27-) Do Termo Aditivo nº 01/2017 ao Instrumento de Contrato nº 19/2016: O Sr. Donizete dos Santos, Responsável pela Divisão de Transporte informou que: A Empresa Contratada – . PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S/A, atendeu ao que reza as cláusulas do referido Instrumento de Contrato e Termo Aditivo, quanto a prestação de serviços com: eficácia, eficiência e efetividade no período examinado.

28-) Do Termo Aditivo nº 02/2017 ao Instrumento de Contrato nº 20/2016: O Sr. Donizete dos Santos, Responsável pela Divisão de Transporte informou que: A Empresa Contratada – . AUTOMOTIVA ESPERANÇA FRANCISCO MORATO LTDA, atendeu ao que reza as cláusulas do referido Instrumento de Contrato e Termo Aditivo, quanto ao fornecimento de combustível com: eficácia, eficiência e efetividade no período examinado.

29-) Do Termo Aditivo nº 01/2017 ao Instrumento de contrato nº 22/2016: O Gestor Sr. Marcelo Rangel Leite, Chefe da Divisão de Almoxarifado do SAME/FM informou que: A Empresa Contratada – . OXILUZ COMERCIAL LTDA - EPP, atendeu o que reza as cláusulas do referido Instrumento de Contrato, quanto ao fornecimento de Oxigênio Medicinal com: eficácia, eficiência e efetividade no período examinado.

30-) Do Instrumento de Contrato nº 24/2016: A Srª Maria Cristina Fernandes, Gerente Técnico de Saúde do SAME/FM, informou que: A Empresa Contratada – AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. atendeu o que reza as cláusulas do referido Instrumento de Contrato, quanto a prestação de serviços com: eficácia, eficiência e efetividade no período examinado, porem relata que há alguns contratemplos com relação a emissão de relatórios e fluxos de informação, assistência à contento aos usuários.

31-) Do Termo Aditivo nº 01/2017 ao Instrumento de Contrato nº 25/2016: O Gestor Sr. Marcelo Rangel Leite, Chefe da Divisão de Almoxarifado do SAME/FM informou que: CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A, atendeu ao que reza as cláusulas do referido Instrumento de Contrato, quanto ao fornecimento de Material de Enfermagem com: eficácia, eficiência e efetividade no período examinado.

32-) Do Termo Aditivo nº 01/2017 ao Instrumento de Contrato nº 26/2016: O Gestor Sr. Marcelo Rangel Leite, Chefe da Divisão de Almoxarifado do SAME/FM informou que: A Empresa Contratada – . PONTUAL COMERCIAL EIRELLI atendeu ao que reza as cláusulas do referido Instrumento de Contrato, quanto ao fornecimento de Material de Enfermagem com: eficácia, eficiência e efetividade no período examinado.



33-) Do Termo Aditivo nº 01/2017 ao Instrumento de Contrato nº 27/2016: O Gestor Sr. Marcelo Rangel Leite, Chefe da Divisão de Almoxarifado do SAME/FM informou que: A Empresa Contratada – CIRÚRGICA FERNANDES COMERCIAL DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA atendeu ao que reza as cláusulas do referido Instrumento de Contrato, quanto ao fornecimento de Material de Enfermagem com: eficácia, eficiência e efetividade no período examinado.

34-) Do Termo Aditivo nº 01/2017 ao Instrumento de Contrato nº 28/2016: O Gestor Sr. Marcelo Rangel Leite, Chefe da Divisão de Almoxarifado do SAME/FM informou que: A Empresa Contratada – QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA atendeu ao que reza as cláusulas do referido Instrumento de Contrato, quanto ao fornecimento de Material de Enfermagem com: eficácia, eficiência e efetividade no período examinado.

35-) Do Termo Aditivo nº 01/2017 ao Instrumento de Contrato nº 29/2016: O Gestor Sr. Marcelo Rangel Leite, Chefe da Divisão de Almoxarifado do SAME/FM informou que: A Empresa Contratada – VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA atendeu ao que reza as cláusulas do referido Instrumento de Contrato, quanto ao fornecimento de Material de Enfermagem com: eficácia, eficiência e efetividade no período examinado.

36-) Do Instrumento de Contrato nº 30/2016: O Gestor Sr. Arnaldo Jesus Silva Chefe Div. De Unidade de Saúde, informou que: A Empresa Contratada – WORLD WIFI TLELCOMINICAÇÕES LTDA - ME, atendeu o que reza as cláusulas do referido Instrumento de Contrato, quanto a prestação de serviços com: eficácia, eficiência e efetividade no período examinado.

37-) Do Instrumento de Contrato nº 33/2016: O Gestor Srª Marilsa Santos da Costa Chefe de Divisão de Farmácia, informou que: A Empresa Contratada – ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE AGUIAR LTDA - ME, NÃO atendeu o que reza as cláusulas do referido Instrumento de Contrato, quanto a prestação de serviços com: eficácia, eficiência e efetividade no período examinado, pois relata que: “ quando precisa de serviços tais como suporte técnico, não tem o retorno devido, tendo que recorrer a outros meios de informações” declara insatisfação com os serviços prestados pela contratada.

38-) Do Termo Aditivo nº 01/2017 ao Instrumento de Contrato nº 35/2016: O Gestor Sr. Marcelo Rangel Leite, Chefe da Divisão de Almoxarifado do SAME/FM informou que: A Empresa Contratada – PONTUAL COMERCIAL EIRELLI atendeu ao que reza as cláusulas do referido Instrumento de Contrato, quanto ao fornecimento de Insumos para Diabéticos com: eficácia, eficiência e efetividade no período examinado.



39-) Do Instrumento de Contrato nº 36/2016: O Gestor Srª Gisele Daniela Ferreira Magalhães, Responsável pela Divisão de Secretaria SAME/FM, informou que: A Empresa Contratada – . MICHAEL JOSÉ SALVADOR DE MORAES 35978836809, atendeu ao que reza as cláusulas do referido Instrumento de Contrato e seus termos aditivos, quanto a prestação de serviços com: eficácia, eficiência e efetividade no período examinado.

40-) Do Instrumento de Contrato nº 37/2016: Os Gestores Srs. Renato da Silva Mendonça Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária e Marco Antonio Barbosa Coordenador Programas Especiais de Saúde informaram que: A Empresa Contratada – . SILCON AMBIENTAL LTDA, Não atendeu o que reza a cláusula do referido Instrumento de Contrato, quanto a prestação de serviços com: eficácia, eficiência e efetividade no período examinado, pois o Sr Renato relata que: “A empresa presta os serviços, todavia existe inadequação por parte da mesma com relação ao item 6.2 do contrato 37/16, e para dirimir o contrato, a mesma já foi notificada para esclarecer a forma que ira se adequar para atendimento firmado ao contrato.” e o Sr. Marco Antonio relata que: “A empresa contratada realizou a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde, entretanto não observou o cumprimento com eficácia eficiência e efetividade, visto que não cumpriu a cláusula 6.2 que diz que os serviços devem ser medidos unitariamente. Sugerindo adequação no que tange ao item.”

41-) Do Contrato nº 02/2017: O Gestor Srª Adriana Maria de Lima Andrade, Chefe da Divisão de Saúde Mental, informou que: a Entidade Contratada – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VARZEA PAULISTA - APAE . atendeu o que reza as cláusulas do referido Instrumento de Contrato quanto a prestação de serviços, com eficácia, eficiência e efetividade no período examinado.

42-) Do Instrumento de Contrato nº 003/2017: O Gestor Srª Maria Cristina Fernandes, Gerente Técnico de Saúde do SAME/FM, informou que: A Empresa contratada – LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – LUMIAR SAÚDE atendeu o que reza as cláusulas do referido instrumento de contrato, quanto a prestação de serviços com: eficácia, eficiência e efetividade no período examinado.

43-) Do Instrumento de Contrato nº 05/2017: O Gestor Srª Maria Cristina Fernandes, Gerente Técnico de Saúde do SAME/FM, informou que: A Empresa Contratada – AIR LIQUIDE BRASIL TDA. atendeu o que reza as cláusulas do referido Instrumento de Contrato, quanto a prestação de serviços com: eficácia, eficiência e efetividade no período examinado.

44-) Do instrumento de contrato nº 06/2017: O Gestor Srª Maria Cristina Fernandes, Gerente Técnico de Saúde do SAME/FM, informou que: A Empresa Contratada – . CLINICA DE ULTRASSOM E PSICOTERAPIA LTDA, atendeu o que reza as cláusulas do referido Instrumento de Contrato, quanto a prestação de serviços com: eficácia, eficiência e efetividade no período examinado.



SAME
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
FRANCISCO MORATO/SP

45-) Do Instrumento de Convênio nº 01/2017: O Gestor Dr^a Jussara Almeida Ribeiro Campedelli

Diretor Técnico SAME/FM, **Não respondeu** a Requisição nº 45/2017 onde foi questionado se a Entidade Conveniada –LAR ASSISTENCIAL SÃO BENEDITO – SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FRANCISCO MORATO atendeu o que reza as cláusulas do referido Instrumento de Convênio, quanto a prestação de serviços com: eficácia, eficiência e efetividade no período examinado.

46-) Do Instrumento de Convênio nº 02/2017: O Gestor Sr^a Maria Cristina Fernandes, Gerente Técnico de Saúde do SAME/FM informou que: A Entidade Conveniada – INSTITUTO JUNDIAIENSE “LUIZ BRAILLE” DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE DA VISÃO. **atendeu** o que reza as cláusulas do referido Instrumento de Convênio, quanto a prestação de serviços com: eficácia, eficiência e efetividade no período examinado.

47-) Do Instrumento de Convênio nº 03/2017: O Gestor Sr^a Adriana Maria de Lima Andrade, Chefe da Divisão de saúde Mental informou que: A Instituição Conveniada – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO VITOR RODRIGUES LIMA –ABEJOVI **atendeu** o que reza as cláusulas do referido Instrumento de Convênio, quanto a prestação de serviços com: eficácia, eficiência e efetividade no período examinado.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DAS RECEITAS: tendo um orçamento para o exercício de 2017 no valor de R\$ 57.500.000,00, num somatório de recursos Estadual e Federal no valor de R\$ 22.195.000,00, mais um suprimimento financeiro vindo da Prefeitura Municipal de Francisco Morato R\$ 35.305.000,00, a Autarquia arrecadou até a presente conforme quadro abaixo:

RECEITA CORRENTES	7.051.892,62
Receitas Tributária	31.728,54
Receitas Patrimonial	116.310,82
Transferências da União	6.585.453,60
Transferências do Estado	314.869,25
Outras Receitas Correntes	3.530,41
RECEITA DE CAPITAL	229.180,00
Transferências da União	229.180,00



SAME
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
FRANCISCO MORATO/SP

SUPRIMENTO FINANCEIRO - RECEBIDO	10.000.000,00
RECEITAS EXTRAORÇAMENTÁRIA	1.781.177,04
TOTAL DAS RECEITAS	7.281.072,62

DAS DESPESAS: Tendo um orçamento para o exercício de 2017 no valor de R\$ 57.500.000,00, no período de 01/01 à 30/04/17 como demonstra o quadro abaixo a situação orçamentária da Autarquia se resume:

Empenhada	Liquidada	Pago	A Pagar Processado
15.759.882,65	14.390.030,28	13.337.830,34	1.052.199,94

Quanto a posição da dívida fundada até a presente demonstra o quadro abaixo:

Processo / parcelas	Nº. parcela	Valor parcela	Atualização
874/13 – 96 parcelas	43/96	8.729,08	7.385,21
	44/96	8.729,08	7.566,51
	45/96	8.729,08	7.718,91
	46/96	8.729,08	7.885,87
1561/13 – 96 parcelas	43/96	6.518,51	3.687,19
	44/96	6.518,51	3.767,36
	45/96	6.518,51	3.843,85
	46/96	6.518,51	3.912,60
1563/13 – 96 parcelas	43/96	8.376,63	4.738,24
	44/96	8.376,63	4.841,25
	45/96	8.376,63	4.939,55
	46/96	8.376,63	5.027,91
1565/13 – 60 parcelas	43/60	4.276,36	2.418,92
	44/60	4.276,36	2.471,51
	45/60	4.276,36	2.521,69
	46/60	4.276,36	2.566,79
1567/13 – 60 parcelas	43/60	3.646,93	2.062,88
	44/60	3.646,93	2.107,74
	45/60	3.646,93	2.150,53
	46/60	3.646,93	2.189,00



SAME

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
FRANCISCO MORATO/SP

FUSBEMO			2017			Parc	2.018	2.019	2.020	jun/21
	Parc	Valor	4 Parc Pg	8 Parc a Pagar						
874/13	96	8.729,08	34.916,32	69.832,64	366.621,36	42	104.748,96	104.748,96	104.748,96	52.374,48
1561/13	96	6.518,51	26.074,04	52.148,08	273.777,42	42	78.222,12	78.222,12	78.222,12	39.111,06
1563/13	96	8.376,63	33.506,52	67.013,04	351.818,46	42	100.519,56	100.519,56	100.519,56	50.259,78
1565/13	60	4.276,36	17.105,44	34.210,88	25.658,16	6	25.658,16			
1567/13	60	3.646,93	14.587,72	29.175,44	21.881,58	6	11.881,58			

Informo também que em relação aos restos a pagar de 2016, inscritos para o exercício no valor de R\$ 3.101.869,27, já foram pagos até a presente data o valor de R\$ 3.020.196,58, houve cancelamento de restos a pagar 2016 no valor de R\$ 46.972,69, sendo eles Nota de Empenho nº 100006 LAR ASSISTENCIAL SÃO BENEDITO R\$ 36.397,58 cancelada em 11/01/2017, Nota de Empenho nº 100022 N.F. RADIODIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA R\$ 2.914,96 cancelada em 17/01/2017, Nota de Empenho nº 100024 N.F. RADIODIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA R\$ 1.445,55 cancelada em 17/01/2017, Nota de empenho nº 100031 INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE R\$ 4.400,00 cancelada em 31/01/2017, Nota de Empenho nº 100046 G.M.C. CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA R\$ 769,00 cancelada em 01/02/2017 e Nota de Empenho nº 100036 LABCLIM DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA EPP R\$ 1.045,60 cancelada em 27/03/2017, restando apenas o montante de R\$ 34.700,00 não processados. As demais despesas extraorçamentária totalizam o valor de R\$ 1.896.706,56.

Foram necessários 3 decretos para suplementação de verbas, o primeiro decreto fez-se necessário por conta de obras referente a 04 unidades básica de saúde, obras em andamento que a gestão anterior cancelou empenho não deixando inscrita em restos a pagar, onerando assim o orçamento para 2017. os demais apenas para remanejamento de verbas.

A prestação de contas é quadrimestral, apresentada ao Conselho Municipal de Saúde para ciência e aprovação, e em Audiência Pública na Câmara Municipal até o 30º. Dia do mês subsequente. A primeira já está marcada para 30/05/17 às 9,00 horas.

Em resumo podemos concluir que: Dentro do que foi analisado, os objetivos estão sendo plenamente alcançados pelo trabalho em equipe desenvolvido pelos funcionários do SAME/FM mediante comprometimento de cada um na busca pela melhoria de suas atividades.



SAME
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
FRANCISCO MORATO/SP

O Controle Interno sugere criação de Instruções Normativas para os departamentos.

Solicita providências junto às Empresas Contratadas.

LABCLIM – DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA, ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE AGUIAR LTDA e SILCON AMBIENTAL LTDA.

É o breve relatório que se lavra, no estrito cumprimento das normas regentes.

Emerson Dias Pedroso

Controle Interno SAME/FM

Ciente

Marcelo Simões
Superintendente do SAME/FM